

INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 03

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise dos Demonstrativos Contábeis.....	15
2. Análise Processual	04	Ativo	15
Andamentos Processuais	04	Evolução do Ativo	16
Cronograma Processual	06	Ativo Imobilizado	17
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	08	Passivo	18
Incidentes Processuais	09	Passivo Endividamento Sujeito (Valores em R\$ e US\$).....	19
Recursos Interpostos	10	Passivo Passivo Extraconcursal Financeiro.....	20
3. Informações sobre a Recuperanda	11	Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal Obrigações de Dar/Fazer/Entregar.....	21
Quadro de Funcionários	11	Passivo Lista de Protestos Certidões Negativas.....	22
Obrigações com Pessoal	12	Demonstração do Resultado	23
4. Atividades da Administração Judicial	13	Evolução da Demonstração do Resultado	24
		Índices Financeiros	25
		Liquidez.....	25
		Endividamento	26
		6. Considerações Finais.....	27
		7. Glossário	29
		8. Contatos	30

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 11/10/2024. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último Evento lançado no E-PROC o de número 181, em 14/10/2024. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 14 dos autos incidentais n.º 5029499-15.2024.8.21.0010, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 140 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5007474-08.2024.8.21.0010, o qual trata-se de despacho/decisão que (a) determinou a intimação da recuperanda para manifestação, em 15 dias, acerca do relatório do plano apresentado pela Administradora Judicial (Evento 96.2); e (b) determinou a intimação da Administradora Judicial para designar data da Assembleia Geral de Credores, conforme artigo 56, § 1º, da Lei 11.101/2005;

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

Em 18/09/2024 (**Evento 143**), petição da recuperanda INDÚSTRIA DE MÓVEIS B&B LTDA requerendo (a) a prorrogação do stay period por mais 180 dias, contados a partir de 07/10/2024, considerando os prejuízos financeiros causados pelas enchentes e a necessidade de reestruturação das operações da recuperanda; e (b) a manutenção

da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda durante o período de prorrogação, conforme preceitua o artigo 6º da Lei nº 11.101/2005;

Em 18/09/2024 (**Evento 144**), manifestação do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL apresentando objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda;

Em 23/09/2024 (**Evento 148**), manifestação do COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS prestando esclarecimentos sobre a natureza de seu crédito, assim como sobre a cessação dos descontos;

Em 26/09/2024 (**Evento 152**), petição da Administradora Judicial manifestando-se (a) favoravelmente ao pedido de prorrogação da suspensão (stay period) formulado pela recuperanda; (b) pela homologação das datas sugeridas para a realização da Assembleia Geral de Credores; e (c) por aguardar a manifestação da recuperanda a respeito da interrupção dos descontos, bem como sobre eventual restituição realizada pelo Sicredi na via administrativa;

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Em 30/09/2024 (**Evento 154**), sobreveio despacho/decisão (a) Recuperção e os RMAs, a fim de que os credores possam analisar a determinando a intimação do Ministério Público sobre o pedido de proposta de pagamento, além de conhecer a situação econômico prorrogção do stay period; (b) acolhendo as datas sugeridas para a financeira da empresa recuperanda, bem como para empreender realização da Assembleia Geral de Credores (21/11/2024 e todos os esforços possíveis para a efetiva cientificação dos credores 05/12/2024); e (c) intimando a Administradora Judicial para elaborar quanto às datas da AGC; edital nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005;

Em 30/09/2024 (**Evento 159**), promoção do Ministério Público manifestando-se (a) pelo acolhimento do pedido de prorrogção do stay period; (b) pela intimação da Administradora Judicial para publicar em seu site o Plano de Recuperção e os RMAs, assim como para empreender os esforços possíveis para a efetiva cientificação dos credores quanto às datas da AGC; e (c) pela publicação do edital do art. 36 da LREF;

Em 01/10/2024 (**Evento 161**), sobreveio despacho/decisão (a) deferindo a prorrogção do stay period por 180 dias, por uma única vez; (b) determinando a intimação da Administradora Judicial para apresentar o edital do art. 36 da LREF; e (c) determinando a intimação da Administradora Judicial para disponibilizar no seu site o Plano de

Em 07/10/2024 (Evento 168), Ministério Público manifesta ciência quanto à decisão proferida no Evento 161;

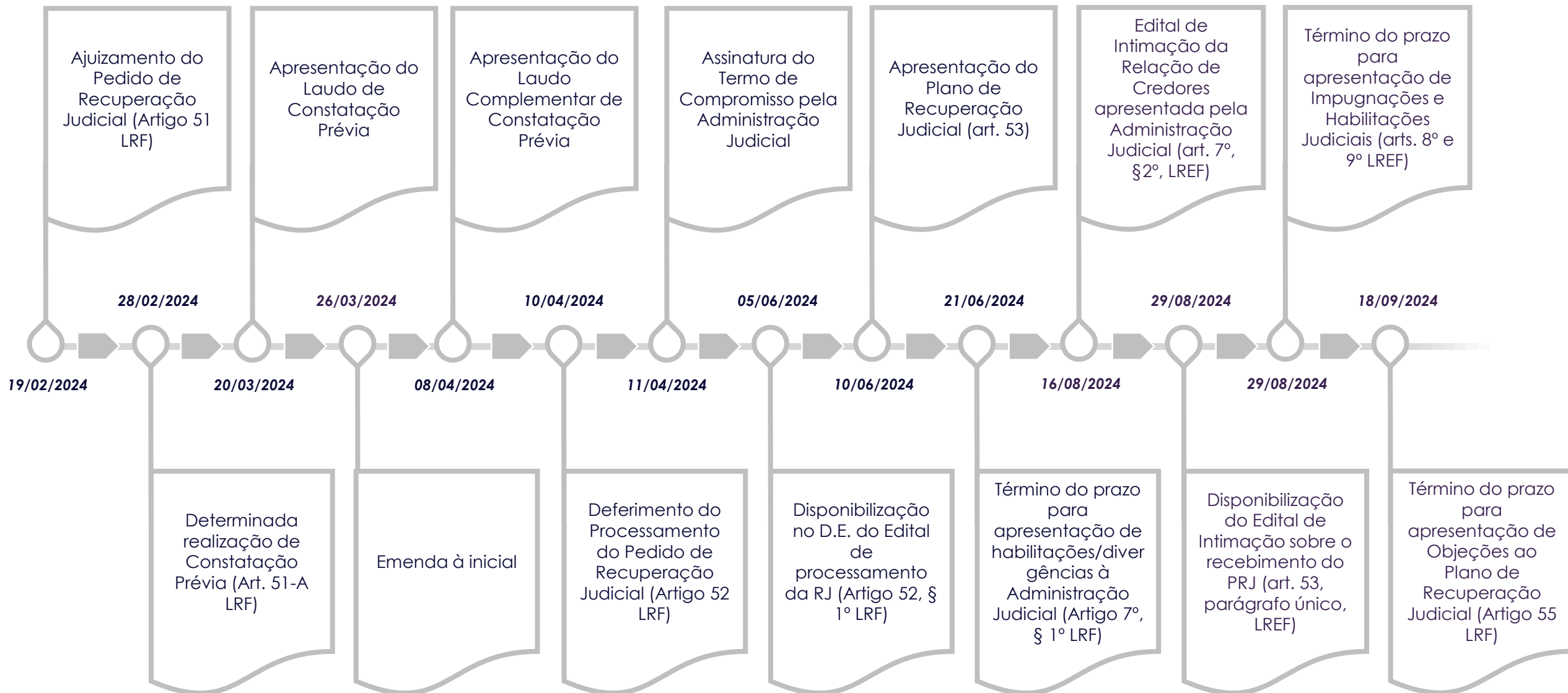
Em 09/10/2024 (**Evento 171**), manifestação da Administradora Judicial requerendo a publicação do edital de convocação dos credores para a AGC (art. 36 da Lei 11.101/2005);

Em 10/10/2024 (**Evento 176**), edital de convocação dos credores para a AGC (art. 36 da Lei 11.101/2005) encaminhado ao Diário Eletrônico para disponibilização;

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
19/02/2024	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 51 LRF)	1
28/02/2024	DETERMINADA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A LRF)	13
20/03/2024	APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	23
26/03/2024	EMENDA À INICIAL	28
08/04/2024	APRESENTAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	31
10/04/2024	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 52 LRF)	33
11/04/2024	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	40
05/06/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RJ (ARTIGO 52, § 1º LRF)	77
10/06/2024	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53)	81
28/06/2024	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	96
06/08/2024	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	114
16/08/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, §2º, LREF	117
16/08/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LREF	118
10/10/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36, LREF	176

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5041185-04.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Impugnação distribuída em 26/08/2024. Aguarda manifestação da Administradora Judicial.
5042214-89.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Impugnação distribuída em 29/08/2024. Aguarda manifestação da Administradora Judicial.
5043097-36.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Impugnação distribuída em 04/09/2024. Aguarda manifestação da impugnante.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Entre a apresentação do Relatório Mensal de Atividades anterior e a data presente, houve a interposição de um recurso, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5171419-56.2024.8.21.7000	Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul	Recurso interposto contra a decisão que “determinou que o Agravante se abstenha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa” – Evento 89.	Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos.

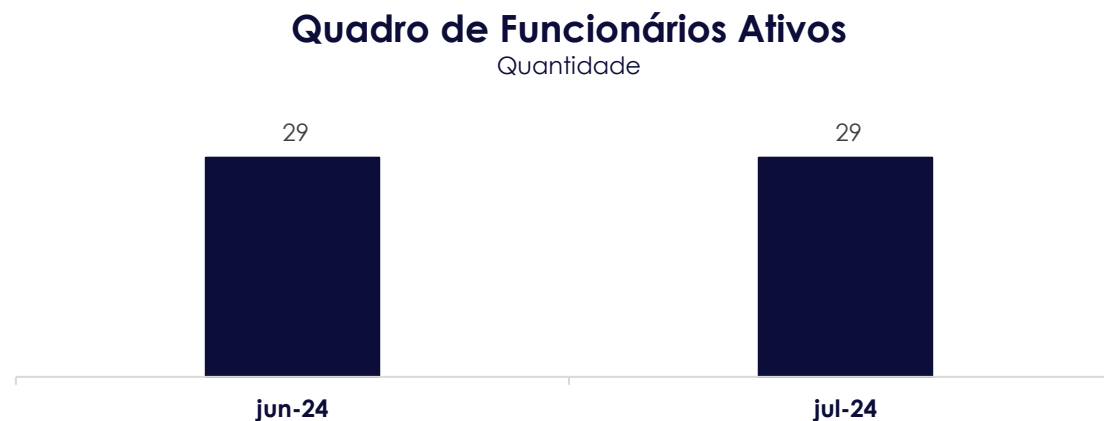
3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório de quadro de funcionários ativos, a Empresa possuía o total de 29 em junho de 2024, mantendo este número em julho de 2024. Não foram registrados desligamentos nem admissões durante o período. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período narrado, conforme informado pela Recuperanda:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA		
Quadro de Funcionários	jun-24	jul-24
Ativos	29	29
Total de Funcionários Ativos	29	29



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações com Pessoal (Valores em R\$)



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	jun-24	jul-24	jun a jul-24
Obrigações Trabalhistas	204.869,14	220.694,05	15.824,91
Salários a Pagar	57.386,27	55.243,34	(2.142,93)
Pensão Judicial a Pagar	6.437,25	6.437,25	-
FGTS a Recolher	32.377,91	32.302,81	(075,10)
INSS a Recolher	25.151,88	25.634,25	482,37
Contribuições Sindicais	7,93	7,93	-
Contribuições Assistenciais	1.507,90	1.526,73	18,83
Férias a Pagar	31.248,92	38.193,06	6.944,14
Encargos Sociais s/ Férias	11.649,64	14.212,44	2.562,80
13º a Salário Pagar	27.535,56	33.403,83	5.868,27
Encargos Sociais 13º Salário	11.565,88	13.732,41	2.166,53

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações e encargos trabalhistas nos relatórios contábeis fornecidos. O saldo total de obrigações com pessoal passou de R\$ 204,89 mil em junho, para R\$ 220,69 mil em julho de 2024, apresentando um aumento de R\$ 15,82 mil no período, percebido principalmente pelo incremento no valor de Férias a Pagar (R\$ 6,94 mil) e de 13º Salário a Pagar (R\$ 5,86 mil) .

4. Atividades da Administração Judicial



Em 09/10/2024 a equipe técnica desta Administração Judicial reuniu-se com o representante da Recuperanda, Sr. Leocrides Bataglion (sócio e proprietário) e a Sra. Daiane Canabarro Lemos, responsável pelo setor fiscal.

Importante mencionar que não houve alterações no quadro societário da empresa bem como na atividade empresarial, tampouco abertura ou fechamento de estabelecimentos.

A Recuperanda se encontra em pleno funcionamento, os funcionários estão trabalhando normalmente e a folha de pagamento se encontra em dia, bem como os encargos trabalhistas e contas de consumo (água, energia, *internet*). Informaram que não houve alteração no quadro funcional, e que estão contratando novos colaboradores, mas tem encontrado dificuldades em encontrar mão de obra qualificada.

Os impostos estão em dia, adicionou que por trata-se de empresa com base exportadora, seus impostos precisam ser pagos com antecedência. Nessa linha, devido a exigência dos seus clientes são submetidos a auditoria de qualidade e social com regularidade.

Com relação ao faturamento, fomos informados que em agosto foi R\$ 954.296,27 e Setembro R\$ 1.001.426,44, ressaltamos no entanto, que esse valor é em nota fiscal, porém há mercadoria estocada na empresa, aguardando disponibilidade de navio para envio.

Como evento de destaque, o representante informou que B&B está com cronograma de ajustes para adequação a NR12.

Referente aos desafios experimentados, houve aumento de custos na compra de matéria-prima, onde os valores sofreram reajustes, motivo pelo qual, estão em negociação e análise com novos fornecedores. Outro ponto é em relação a oscilação da moeda, fator que muda o cenário da Recuperanda.

Os registros fotográficos a seguir, demonstram a atividade da Recuperanda no momento da visita, sendo possível visualizar a organização e limpeza da área, a operação ativa, colaboradores desempenhando suas funções, além de maquinários em uso e itens sendo produzidos.

4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ativo (Valores em R\$)



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	jun-24	jul-24	jun a jul-24	
			Var R\$	Var %
Ativo	6.881.061	6.653.245	(227.816)	-3%
Circulante	5.339.406	5.163.241	(176.165)	-3%
Disponibilidades	1.391.205	1.096.984	(294.221)	-21%
Clientes	1.714.140	1.760.971	46.831	3%
Adiantamentos	10.196	7.052	(3.144)	-31%
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	385.327	445.916	60.589	16%
Outros Créditos	64.024	64.024	000	0%
Estoques	1.745.688	1.762.198	16.510	1%
Despesas Antecipadas	28.825	26.097	(2.728)	-9%
Não Circulante	1.541.655	1.490.004	(51.651)	-3%
Realizável a Longo Prazo	191.140	158.707	(32.433)	-17%
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	185.496	158.707	(26.789)	-14%
Tributos a Recuperar	5.645	-	(5.645)	-100%
Investimentos	48.002	48.002	000	0%
Imobilizado	1.300.313	1.281.095	(19.218)	-1%
Imobilizado	4.056.683	4.056.683	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(2.756.370)	(2.775.588)	(19.218)	1%
Intangível	2.200	2.200	-	0%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ativo | Evolução do Ativo



O Ativo Total da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 6,65 milhões em julho de 2024, apresentando uma redução de 3% (R\$ 227,81 mil) se comparado com junho de 2024 com saldo de R\$ 6,88 milhões. Quanto a este último mês 77,60% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante e 22,40% no Ativo Não Circulante, abaixo destacamos as principais rubricas do Ativo em relação a representatividade:

Disponibilidades: com saldo de R\$ 1,09 milhão a rubrica representa 16,49% do saldo total do Ativo em julho de 2024, composta por **Caixa** (R\$ 909,29 mil), **Bancos Conta Movimento** (R\$ 182,95 mil) e **Aplicações Financeiras** (R\$ 4,73 mil). Cumpre informar que foi observada retração da rubrica em R\$ 294 mil, observada em todas as subcontas.

Clientes: com saldo de R\$ 1,76 milhão a rubrica representa 26,47% do saldo total do Ativo em julho de 2024, composta por **Clientes Mercado Interno** (R\$ 291,59 mil) e **Clientes Mercado Externo** (R\$ 1,46 milhão) rubrica não apresenta variações significativas no período compreendido entre junho e julho de 2024.

Estoques: com saldo de R\$ 1,76 milhão a rubrica representa 26,49% do saldo total do Ativo em julho de 2024, composta por **Matéria Prima** (R\$ 1,58 milhão) e **Produtos Prontos** (R\$ 159,70 mil) rubrica não apresenta variações significativas no período compreendido entre junho e julho de 2024.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Ativo | Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** apresenta saldo de R\$ 1,28 milhão em julho de 2024, sem variações no período analisado, apenas quanto ao computo da depreciação mensal, as principais rubricas são **Máquinas e Equipamentos** com saldo de R\$ 987,216 mil que representa 76% do Ativo imobilizado e **Terrenos** com saldo de R\$ 170,65 mil representando 13% do imobilizado:

Descrição	jun-24	Representatividade
Computadores e Periféricos	4.025	0%
Instalações Administrativas	3.896	0%
Instalações Industriais	54.749	4%
Instalações Telefônicas	3.773	0%
Máquinas e Equipamentos	978.263	76%
Móveis e Utensílios	670	0%
Móveis e Utensílios Administrativo	4.276	0%
Móveis e Utensílios Produção	2.849	0%
Prédios Industriais	18.452	1%
Sistema de Vigilância	000	0%
Telefone	5.903	0%
Terrenos	170.655	13%
Veículos	13.825	1%
Instalações Industriais C/P	19.760	2%
Imobilizado Líquido	1.281.095	100%
Total do Ativo	6.653.245	
Representatividade	19%	

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo (Valores em R\$)



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	jun-24	jul-24	jun a jul-24	
			Var R\$	Var %
Passivo	7.973.511	8.030.203	56.692	1%
Circulante	10.742.823	10.776.753	33.930	0%
Fornecedores	1.616.938	1.640.647	23.709	1%
Orbigações Trabalhistas	204.313	220.694	16.381	8%
Obrigações Tributárias	1.863	2.995	1.132	61%
Empréstimos e Financiamentos	300.832	298.922	(1.910)	-1%
Outros Débitos	8.618.877	8.613.495	(5.382)	0%
Não Circulante	2.493.714	2.517.192	23.478	1%
Empréstimos e Financiamentos	2.474.364	2.497.842	23.478	1%
Pedido de Ressarcimentode Tributos	19.350	19.350	0	0%
Patrimônio Líquido	(5.263.026)	(5.263.741)	(715)	0%
Capital Social	500.000	500.000	-	-
Resultados Acumulados	(5.763.026)	(5.763.741)	(715)	0%

Sem variações significativas no período analisado o Passivo Total da Recuperanda apresenta saldo de R\$ 13,29 milhões (Desconsiderando o Patrimônio Líquido) com aumento inferior a 1% comparando junho com julho de 2024.As principais rubricas são:

Fornecedores: Com saldo de R\$ 1,64 milhão representa 12,39% do Passivo Total da Recuperanda.

Empréstimos e Financiamentos: Com saldo de R\$ 298,92 mil no curto prazo e R\$ 2,49 milhões no longo prazo totalizando o montante de R\$ 2,79 milhões juntos representam 21,13% do Passivo Total.

O patrimônio líquido não apresenta variações no período em análise, apresentando saldo negativo de R\$ 5,26 milhões, principalmente pelos prejuízos acumulados na Monta de R\$ 5,76 milhões.

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$ e US\$)



De acordo com dados apresentados no **ajuizamento da ação**, o **passivo sujeito** totalizava **R\$ 11.630.878,79**, e quando da apresentação do **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, o **passivo sujeito** passou a totalizar **R\$ 5.090.312,39 e US\$ 14.334,70**.

Indústria de Móveis B & B Ltda.							
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º			
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	26.570	4	Classe I	R\$	27.808	4
Classe II	R\$	-	-	Classe II	R\$	1.826.081	1
Classe III	R\$	11.604.308	7	Classe III	R\$	3.220.832	6
Classe III	US\$	-	1	Classe III	US\$	14.335	1
Classe IV	R\$	-	-	Classe IV	R\$	15.591	1
Total em R\$		11.630.879	12			5.090.312	12
Total em US\$		-	-			14.335	1

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Passivo Extraconcursal Financeiro



Em relação ao passivo extraconcursal financeiro, quando da elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, foi identificado passivo extraconcursal no importe de R\$ 8.390.443,77 referente a operações de ACC – Adiantamento ao Contrato de Câmbio com o credor financeiro Banco do Brasil:

Banco do Brasil S.A.			
Indústria de Móveis B & B Ltda.			R\$
Operação	Contrato	Classe	Valor
ACC	16339221	Extraconcursal	420.651,46
ACC	16347589	Extraconcursal	879.147,80
ACC	16353992	Extraconcursal	709.592,01
ACC	16387410	Extraconcursal	362.501,50
ACC	16394126	Extraconcursal	414.526,60
ACC	16395060	Extraconcursal	417.405,61
ACC	16407786	Extraconcursal	360.099,56
ACC	16414416	Extraconcursal	395.098,91
ACC	16421888	Extraconcursal	325.885,47
ACC	16428182	Extraconcursal	347.627,03
ACC	16481124	Extraconcursal	429.184,88
ACC	16497545	Extraconcursal	319.160,95
ACC	16503168	Extraconcursal	324.504,60
ACC	16547767	Extraconcursal	562.634,27
ACC	16573159	Extraconcursal	466.823,69
ACC	16593036	Extraconcursal	297.567,52
ACC	16608071	Extraconcursal	562.236,48
ACC	16619537	Extraconcursal	519.980,31
ACC	16627030	Extraconcursal	275.815,12
Total - Extraconcursal (Não Sujeito a Recuperação Judicial)			8.390.443,77

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal | Obrigações de Dar/Fazer/Entregar



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos **tributos**, o montante apresentou incremento de R\$ 640,00 entre junho e julho de 2024. sem variações significativas.

Passivo Extraconcursal Fiscal	jun/24	jul/24	Variação jun a jul-24
IRF Sobre Folha de Pagamento	1.090	1.874	784
IRF Sobre Aluguel a Recolher	092	092	-
IRF Sobre NF a Recolher	394	251	(143)
CSLL/PIS/COFINS Retido Fonte	735	779	044
Total	2.355	2.995	640

Importante mencionar, que para o período em análise a Recuperanda informa que não há passivos registrados em: **contingências, inscritos na dívida ativa, cessão fiduciária, direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio e obrigações ilíquidas.**

Quanto as obrigações de **Dar/Fazer/Entregar** a Recuperanda possui os seguintes valores:

Obrigagações de Dar/Fazer/Entregar	Valor	Moeda	Data de Entrega
Cientes			
Argos	374.000	GBP	20/12/2024
Fuertes	90.000	Euro	20/12/2024
Madeira e Madeira	50.000	Real	20/12/2024

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo | Lista de Protestos | Certidões Negativas



A Recuperanda apresentou a lista de protestos atualizada, contendo as seguintes informações:

Lista de Protestos		
Empresa	Nº	Valor
Laminados AB	94853/2	17.392
Laminados AB	9453/1	17.395
Laminados AB	94749	17.917
Laminados AB	94698	17.242
Laminados AB	94749	17.917
Laminados AB	94913	18.060
Laminados AB	95023	17.779
Imaribo	154629/1	11.821
Total		135.523

A Companhia comprovou sua situação fiscal e trabalhista com as certidões emitidas em 06/09/2024:

Documento	Emissão	Validade	Situação
CND - Débitos Trabalhistas	06/02/2024	04/08/2024	Regular
Regularidade FGTS	10/06/2024	05/07/2024	Regular
Certidão Negativa - Estadual	06/09/2024	04/11/2024	Regular
Certidão Negativa - Federal	27/05/2024	25/08/2024	Regular

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	jun-24	jul-24	jun a jul-24	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	609.390	525.340	(84.050)	-14%
(-) Deduções das Receitas	000	(009)	(009)	0%
Receita Operacional Líquida	609.390	525.332	(84.058)	-14%
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(454.645)	(687.565)	(232.920)	51%
Resultado Bruto	154.745	(162.233)	(316.978)	-205%
Margem Bruta	25%	-31%		
(-) Despesas Administrativas	(35.137)	(47.441)	(12.304)	35%
(-) Despesas Comerciais	(74.883)	(37.653)	37.230	-50%
(-) Despesas Tributárias	000	(2.333)	(2.333)	100%
(+/-) Resultados Não Operacionais	2.819	(5.645)	(8.464)	-300%
Resultado Operacional	47.544	(255.305)	(302.849)	-637%
Margem Operacional	8%	-49%		
(+/-) Resultado Financeiro	(11.704)	(28.346)	(16.642)	142%
Resultado Líquido	35.840	(283.650)	(319.490)	-891%

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

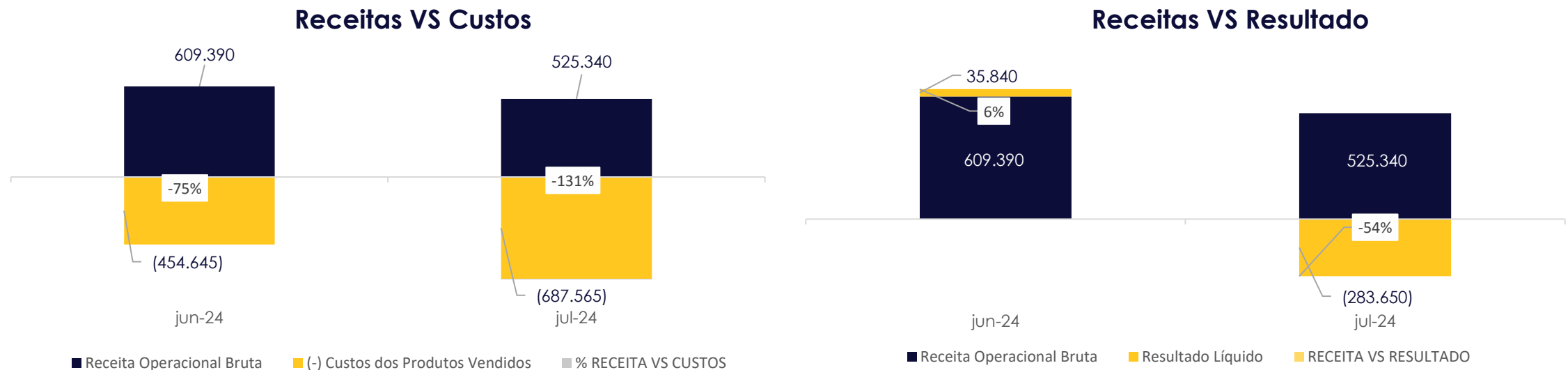
Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



O **Faturamento Bruto** da Empresa reduziu 14% entre junho e julho de 2024, passando de R\$ 609,39 mil para R\$ 525,34 mil, os **Custo dos Produtos Vendidos** por sua vez, não acompanharam a redução das receitas, apresentando aumento de R\$ 232,92 mil, a movimentação mencionada foi questionada por esta auxiliar do juízo, sem resposta até o término deste relatório.

Os **Custos dos Produtos Vendidos** representam em junho de 2024, 75% do faturamento e em julho de 2024 devido ao aumento mencionado anteriormente representam 131% do faturamento, resultando em um **Resultado Bruto negativo de R\$ 162,23 mil** em julho de 2024.

Após o computo dos custos dos produtos vendidos (R\$ 232,92 mil) e as despesas no valor total de R\$ 121,41 mil a Recuperanda apresenta **Prejuízo Líquido de R\$ 283,65 mil**.



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Liquidez

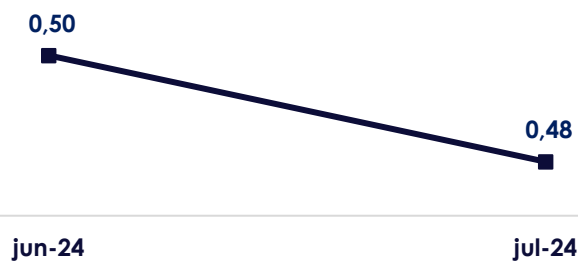


Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da empresa são suficientes para essas obrigações.

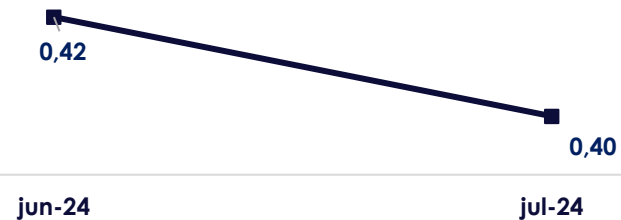
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Quanto aos indicadores da Recuperanda nota-se que para junho e julho de 2024 o indicador está abaixo do esperado, finalizando com R\$ 0,48 para cada real de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. É possível verificar que, assim como o indicador anterior, a liquidez geral ficou abaixo do ideal em todo o período em tela, finalizando julho de 2024 em 0,40.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Índices de Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa. Dessa forma, para cada R\$ 100,00 de ativos ou investimentos da Recuperanda em julho de 2024, 253% destes eram financiados por capital de terceiros, sendo esta distorção causada pelo fato de o Patrimônio Líquido da Empresa se apresentar negativo.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observa-se que 81% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em julho de 2024.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



6. Considerações Finais



Em atendimento ao Parecer elaborado pelo Ministério Público, esta Administração Judicial frisa que os pontos citados constaram no presente relatório. A saber:

- *informações detalhadas de todo passivo extraconcursal, de todo passivo tributário* – **slide 20 e 21**
- *do encaminhamento dos pedidos de certidões negativas fiscais e projeções, títulos protestados, etc.* – **slide 22**
- *das dívidas pós RJ (tributário, trabalhista, etc.)* – **declaradas inexistentes pela Recuperanda**

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Nas análises compreendidas entre o período de junho e julho de 2024 podemos notar que os saldos iniciais apresentados em balancete de julho de 2024 apresentam inconsistências com os saldos finais de junho de 2024. Esta Administradora Judicial está em contato com a Recuperanda para esclarecimentos.

Quanto ao Demonstrativo do Resultado do Exercício referente ao período compreendido entre junho e julho de 2024, nota-se redução nas receitas no montante de R\$ 84,05 mil, sendo que os Custos dos Produtos Vendidos, por sua vez, não acompanharam a redução das receitas, apresentando aumento de R\$ 232,92 mil. O Acréscimo mencionado foi a principal causa do prejuízo de julho de 2024, no valor de R\$ 283,65 mil. Questionamos a Recuperanda sobre tal movimentação, porém, até o término das análises não obtivemos respostas. - **slide**

24

6. Considerações Finais



Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de julho de 2024 estavam assinados pela administração e contabilidade.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO

OAB/RS 70.368

JULIANA BIOLCHI

OAB/RS 42751

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ

OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL

OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO

OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR

OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL

CRC/SP 339.341



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*